**PROJETO DE LEI N° DE DE ABRIL DE**

**“**Institui o Programa de Alimentação de Qualidade e Baixo Custo para a população de baixa renda do Município de Sumaré e dá outras providências”.

Autor**: Vereador Willian Souza e Vereador Ulisses Gomes**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

A Câmara Municipal de Sumaré decreta:

**Art.1º -** Fica instituído o Programa de Alimentação de qualidade e baixo custo para a população de baixa renda do Município de Sumaré.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

1. Elaboração e execução da política pública de segurança alimentar, em consonância com a Lei Federal 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Acesso regular e permanente a alimentos de qualidade para a população de baixa renda e vulnerável, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais;
3. Boas práticas alimentares com uso de produtos orgânicos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar;
4. promoção da saúde;
5. sustentabilidade;
6. participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

**Art. 3º** São objetivos do Programa:

1. garantir a segurança alimentar da população vulnerável, através da implantação de restaurantes populares;
2. oferecimento de refeições gratuitas para a população em situação de rua;
3. oferecimento de refeições de baixo custo para a população desempregada e de baixa renda;
4. oferecimento de cestas básicas para a população vulnerável, desempregada e de baixa renda.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

 **WILLIAN SOUZA ULISSES GOMES**

 Vereador-Presidente Vereador

 Partido dos Trabalhadores – PT Partido dos Trabalhadores – PT

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei institui o Programa de Alimentação de Qualidade e Baixo Custo para a população de baixa renda do Município de Sumaré e dá outras providências. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

 **WILLIAN SOUZA ULISSES GOMES**

 Vereador-Presidente Vereador

 Partido dos Trabalhadores – PT Partido dos Trabalhadores – PT